



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 010/CONSUP/IFAM, 02 DE MARÇO DE 2023.

Aprova, ad referendum do Conselho Superior, o Novo Cronograma do Processo Eleitoral para composição das comissões eleitorais locais, objeto do Anexo I.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o art. 13 combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2-CONSUP/IFAM, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO as Resolução nº 009-CONSUP/IFAM, de 24/02/2023;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.002938/2023-55, datado de 02/03/2023, enviado à Procuradoria Federal do IFAM;

CONSIDERANDO o Documento de nº 23443.003012/2023-87, datado de 02/03/2023, da Comissão Disciplinadora do CONSUP,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL, que ALTERA os itens 9, 10 e 11, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividade	Data
1. Instalação dos trabalhos da Comissão Disciplinadora e Coordenadora e início da elaboração das normas do regulamento	08/02/2023
2. Consulta pública da minuta das normas do regulamento	10 a 16/02/2023 (Até às 12 horas de 16/02/2023)
3. Envio da minuta das normas elaboradas pela Comissão ao gabinete da Reitoria para apreciação e parecer jurídico	17/02/2023
4. Aprovação pelo CONSUP e divulgação do Regulamento para eleição das Comissões Eleitorais Locais e Central	24/02/2023
5. Período de inscrição e de recebimento de candidaturas às Comissões Eleitorais Locais	27 e 28/02/2023
6. Período de validação do colégio eleitoral pelos setores de gestão de pessoas e setores de registro acadêmico	27 e 28/02/2023
7. Divulgação da lista de candidatos inscritos e listas do colégio eleitoral das unidades	01/03/2023 (até às 12 horas)
8. Recurso à lista de candidatos com inscrição indeferida e colégio eleitoral das unidades	01/03/2023 (Das 14 às 18 horas)
9. Divulgação da lista final de candidatos e colégio eleitoral homologados das unidades	03/03/2023
10. Período de indicação de fiscais pelos candidatos	03 a 06/03/2023
11. Período oficial de campanha e/ou divulgação de candidaturas	03 a 06/03/2023
12. Eleições das Comissões Eleitorais Locais (Sistema eletrônico Helios Voting)	07 e 08/03/2023 (Início às 8 horas do dia 07 e término às 20 horas do dia 08/03/2023)
13. Apuração dos votos	08/03/2023 (a iniciar às 20h30min)
14. Publicação e divulgação dos resultados	08/03/2023
15. Recurso contra o resultado da votação	09/03/2023
16. Apreciação, divulgação e homologação do resultado dos recursos pela Comissão Disciplinadora e Coordenadora	10/03/2023 (até às 12 horas)
17. Reunião extraordinária do CONSUP para julgar recursos de candidatos em relação à decisão da Comissão Disciplinadora e Coordenadora sobre a homologação dos resultados	10/03/2023 (14 horas)
18. Reunião conjunta das Comissões Eleitorais Locais para indicação dos membros da Comissão Eleitoral Central a ser realizada pela comissão disciplinadora e coordenadora.	13/03/2023
19. Encaminhamento do resultado das eleições ao Presidente do CONSUP/IFAM	13/03/2023